



Data de Impressão:
11/12/2018 09:18:31

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 2622/2018
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Promotores de Justiça para atuar
no plantão ministerial diurno e noturno de
dias úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 260/2018, datada de 01 de fevereiro de 2018, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 070/2017 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 260/2018 designa os Membros do Ministério Público para o plantão ministerial diurno e noturno de dias úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004202/2018-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
11/12/2018 09:18:31

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

CONSIDERANDO que a Portaria 260/2018 traz em seu bojo que, nos dias 19/11/2018 e 20/11/2018, o Membro do Ministério Público que atua na 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, encontra-se designado para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de dias úteis;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2433/2018, datada de 31 de outubro de 2018, que designa o Promotor de Justiça **JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR** para, sem afastamento das suas atribuições na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária e no Grupo de Combate à Improbidade Administrativa – GCIA, responder, no período de 19/11 a 19/12/2018, pelas 2ª e 9ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju;

CONSIDERANDO o teor do GED nº 20.27.0007.0000336/2018-88, datado de 19 de novembro de 2018, da lavra do Promotor de Justiça **JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR**, onde informa a impossibilidade de realizar o plantão ministerial diurno e noturno dos dias úteis de 19/11/2018 e 20/11/2018, pela 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, e requer que sejam designados os Promotores de Justiça **ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO E FÉLIX CARBALLAL SILVA** para o plantão diurno e noturno dos dias úteis mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão ministerial diurno e noturno dos dias úteis a seguir especificados:

	NOVEMBRO/2018
--	---------------

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004202/2018-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
11/12/2018 09:18:31

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Dr. Adson Alberto Cardoso de Carvalho.	19
2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Dr. Félix Carballal Silva.	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições da Portaria nº 260/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/11/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004202/2018-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010